

Prof. Doutor José Manuel Sousa Lobo, professor catedrático grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Fernanda Guedes Baía, professora catedrática grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José A. Guimarães Morais, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Beatriz Silva Lima, professora catedrática do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor José J. Cabrita da Silva, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, professor catedrático do grupo de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de admissão e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

Fase 1 — Admissão

A admissão dos candidatos, estando todos os outros factores formais em ordem, dependerá de possuírem um currículo global que o júri entenda revestir nível científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorrem e com o grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

Assim, a avaliação do currículo global dos candidatos na área das Ciências Farmacêuticas será traduzida numa pontuação, numa escala de 0 — 7, 0 mínimo, 7 máximo, a qual reflectirá uma medida combinada do cumprimento dos seguintes sete parâmetros mínimos:

Produção científica medida por, pelo menos, três artigos em revistas internacionais com revisão independente;

Reconhecimento científico medido por citações internacionais; ou inclusões em programas de congressos, ou nomeação para missões internacionais;

Coordenação e orientação científica medida por, pelo menos, um aluno de doutoramento em progresso;

Intervenção na comunidade medida por presenças em júris de mestrado ou doutoramento com, pelo menos, uma arguição; participações na organização de reuniões científicas ou, pelo menos, numa reunião internacional;

Quantidade e qualidade da actividade lectiva medida pela regência de várias disciplinas; ou leccionação de aulas teóricas; ou coordenação de aulas práticas e ou laboratoriais;

Actividade pedagógica medida por criação ou reestruturação de disciplinas; ou preparação de material pedagógico de qualidade para várias disciplinas;

Dinamização científica e coordenação pedagógica medidas por participação em cargos/pelouros de gestão em instituições do ensino superior.

Apenas serão admitidos a concurso e considerados para a fase 2, de ordenação, os candidatos cujo currículo global obtenha uma pontuação total superior a 5 pontos num máximo de 7.

Fase 2 — Ordenação

A avaliação do mérito curricular dos candidatos na área das Ciências Farmacêuticas com vista à sua ordenação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos seguintes factores de avaliação, numa escala de 0 — 100, 0 mínimo, 100 máximo:

a) Mérito científico — Este critério tem peso de 50/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Produção científica. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestada pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores). (20);

2) Coordenação e realização de projectos científicos. A avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando-se relevância à coordenação de projectos. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao grau de exigência e ao tipo de financiamento obtido, à duração, aos resultados do projecto (por exemplo, publicações, protótipos). Quando aplicável, ter em conta a valorização económica dos

resultados de investigação alcançados, em particular por aplicações ou transferência de tecnologia, ou patentes. (10);

3) Constituição de equipas científicas. Procura-se avaliar a capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se orientação de alunos de II e III ciclos. (15);

4) Intervenção na comunidade científica. Pretende-se avaliar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc. (5);

b) Mérito pedagógico — este critério tem peso 50/100. A pontuação que reflectirá a avaliação do mérito dos candidatos consistirá de uma medida combinada dos seguintes parâmetros:

1) Projectos pedagógicos. Avalia-se a capacidade para criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudo, reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.);

2) Material pedagógico produzido. Na avaliação deste parâmetro avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato;

3) Actividade lectiva. Avalia a actividade lectiva realizada pelo candidato;

4) Relatório de disciplina. Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Outubro de 2008. — O Vice-Reitor, *A. Vallêra*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 32470/2008

Por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa de 06 de Novembro de 2008:

Maria Ernestina Mendes Eiras — nomeada definitivamente após concurso, Assistente Administrativa Principal, para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, para o escalão 4.º índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Despacho (extracto) n.º 32471/2008

Por Despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Novembro de 2008:

Raquel de Fátima Leal Catarino, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

Cristina Maria Rebelo Lopes, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

José Manuel Ferreira Vilela, nomeado definitivamente, após concurso, assistente administrativo especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

Fernanda Maria Vila Viçosa B. Louro, nomeada definitivamente, após concurso, Assistente Administrativa Especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 1, índice 269.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Despacho (extracto) n.º 32472/2008

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 27 de Novembro de 2008.

Raul José Magalhães Tavares Rato, nomeado definitivamente, após concurso, assistente administrativo especialista para o quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade de Lisboa, escalão 2, índice 280.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Valentina Matoso*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 32473/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 10 de Dezembro de 2008, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade de Lisboa publicado no *Diário da República*, n.º 148, 2.ª Série, de 2 de Agosto de 2006, despacho n.º 16071/2006:

Ana Paula dos Santos Teixeira Reigada, assistente administrativa do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 30036/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 26/11/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Ana Isabel Ferreira da Silva Moniz, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 11/12 a 13/12/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 30037/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 26/11/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutor Mário Franco Barros, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 14/12 a 18/12/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 30038/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 24/11/2008, proferido

por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, Professor Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 26/11 a 29/11/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 30039/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/11/2008, foi celebrada uma adenda ao contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação datado em 14/09/2008, entre a Universidade da Madeira e o Licenciado José Maurício da Silva Melim, com o objectivo de introduzir uma alteração da segunda cláusula do referido contrato e na sua substituição e rectificação pela redacção seguinte:

O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante um acréscimo à remuneração mensal correspondente a 80 % índice 140 da tabela de vencimentos do Pessoal Docente (sem exclusividade), de acordo com o Despacho n.º 317/81 de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 283, de 10 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 30040/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 15/09/2008:

Doutor Hélder Spinola de Freitas, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 15 de Setembro de 2008 a 31 de Janeiro de 2009, como Professor Auxiliar Convocado, na Escola Superior de Enfermagem, em regime de Tempo Parcial (3,7 %).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 30041/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 01/11/2008:

Foi celebrada uma adenda ao contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação datado em 15/09/2008, entre a Universidade da Madeira e o Doutor Hélder Spinola de Freitas, com o objectivo de introduzir uma alteração da segunda cláusula do referido contrato e na sua substituição e rectificação pela redacção seguinte:

O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante um acréscimo à remuneração mensal correspondente a 8,5 % índice 195 da tabela de vencimentos do Pessoal Docente (sem exclusividade), de acordo com o Despacho n.º 317/81 de 23 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 283, de 10 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 1283/2008

Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de Professor Associado no grupo disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências da Universidade do Minho.